



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 1.244/99, de 20 de setembro de 1999.

"Dispõe sobre autorização para assinar convênio com a liga esportiva silvaniense , e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio com a **Liga Esportiva Silvaniense**, CGC nº 02809545/0001-79, visando propiciar condições materiais e financeiras às equipes filiadas para a prática esportiva.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, ainda a tomar todas as providências jurídicas, Orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia-Go., aos 20 dias do mês de setembro de 1999.


João Correa Caixeta
Prefeito